



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

LEI Nº. 53/93

De 9 de Outubro de 1993.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, que especifica".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

08411901.08 - Pré-Escola

4110 - Obras e Instalações CR\$ 3.797.312,00-

Parágrafo Único - O valor constante deste artigo refere-se a contrapartida cabível ao Município de Nova Canaã Paulista, visando a celebração de convênio com o MEC - Ministério da Educação e do Desporto, objetivando a construção de pré-escola.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
ta, 9 de Outubro de 1993.

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determina da a publicação na imprensa local.

Antenor ~~Verratti~~

Director de Administração